



PREFEITURA DO  
**CRATO**

PREFEIRURA MUNICIPAL DO CRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Memorando nº 1708001/2018 – SEINFRA

Crato/CE, 17 de Agosto de 2018.

À Srta. Valéria do Carmo Moura  
Presidenta da Comissão de Licitação  
Rua Bárbara de Alencar, 567, Centro.  
Crato – CE  
CEP: 63.100-900

Assunto: Resposta a pedidos de impugnações das empresas JM CONSTRUÇÕES e CONSTRAM em relação a Concorrência Pública nº 2018.07.12.1.

Prezada Srta Valéria,

Cumprimentamos cordialmente Vossa Senhoria, e, ao mesmo tempo, tendo em vista a necessidade de atendimento ao **Memorando 1608001-2018-SL e aos Pedidos e Impugnações das empresas CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA e JM CONSTRUÇÕES LTDA**, vimos por meio deste **responder** os questionamentos citados.

Analisando as duas interposições, asseguramos que a ‘relevância técnica’ não diz respeito apenas ao valor financeiro em si, representado em porcentagem, como questionado nas interposições. A relevância técnica, diz respeito sobretudo, a valores qualitativos, de elevada importância para execução da obra, cabendo ao projetista responsável mensurar e designar tais itens.

Em se tratando do questionamento da unidade de medida divergente do item CXXXX na memória de cálculo, informo que trata-se de um erro corriqueiro de digitação onde faltou o ‘elevado ao quadrado’ na unidade de medida, que se trata de uma insignificância, que não impede o andamento do processo como um todo. Deve ser seguida a composição do item, ela trata da forma correta, onde todos os itens foram compostos em metro quadrado.

Certos de ter esclarecido os fatos, elevamos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Saulo Mendes Teixeira*  
Saulo Mendes Teixeira

Engenheiro Civil  
CREA 51.784D/CE